



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA REFERENTE À SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, PORTAL DA INFORMAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE INTERNO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, IV, DA LEI Nº 8.666/93

VALOR: R\$ 508.296,60 (QUINHENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO R\$ 42.358,05 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AD nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 6/2019

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua das Bandeiras, 35, salão 6, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o n. 01.221.551/0001-48**, neste ato representada por sua sócia **ROSÂNGELA MELO FLUD**, portadora do **RG n. 9.320.851-0** e **CPF n. 079.982.628-69**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 127/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, têm as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao **contrato nº 15/2019 (AD nº 127/2019)**, sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – O valor do contrato é de R\$ 508.296,60 (quinhentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 42.358,05 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) mensais, tendo em vista o reajuste (devidamente previsto e assegurado no Edital) de 3,31% decorrente da aplicação do índice INPC/IBGE acumulado no período.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do presente instrumento, conforme fundamento no art. 57, IV, Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme assegurado no Edital e previsão da Lei de Licitações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01/01.031.0005.2009-339040.01.1100000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ – Ficha 28, suplementada se necessário.

CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 11 de maio de 2020

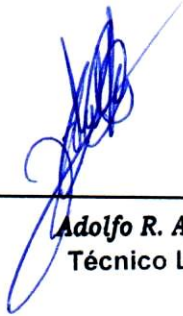

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
WILLIAM DE SOUZA ROSA
PRÉSIDENTE


PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.
ROSÂNGELA MELO FLUD

Testemunhas:

1. 

Nome: **João Paulo Costa Marques**
Técnico Legislativo

2. 

Nome: **Adolfo R. Aguiar Valim**
Técnico Legislativo